



PORTARIA Nº 064- DG/IFAM/CPRF, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 460 – GR/IFAM/2019, de 12/03/2019 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

Considerando as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e legislação vigente sobre idade mínima para direção de veículos automotores;

Considerando que é dever de todos cuidar da saúde e bem estar das crianças e adolescentes;

Considerando que o IFAM possui estacionamento para veículos e diversos estudantes menores de idade tem adentrado ao campus dirigindo sem Carteira Nacional de Habilitação;

RESOLVE:

I. DISCIPLINAR o acesso de menores de idade conduzindo veículos no estacionamento e nas dependências do campus, estabelecendo:

II. É PROIBIDO o acesso de menores de idade conduzindo veículos automotores;

III. ATRIBUIR a CGE a comunicação aos pais por meio de circular e informe durante reuniões de pais;

IV. PERMITIR aos agentes de portaria e vigilantes armados a proibição do acesso dos estudantes menores de idade nessas condições, solicitando do mesmo a apresentação de CNH, caso necessário, bem como o registro da ocorrência e comunicação à CGE;

V. AUTORIZAR o chefe do DEPE a realizar comunicação formal dos casos ocorridos ao conselho tutelar;

VI. AUTORIZAR abertura de processos disciplinar para os alunos que descumprirem a legislação vigente;

VII. À CHEFIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (DEPE) para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jackson Pantoja Lima

Diretor Geral *pro tempore* do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 460/GR-IFAM/12.03.2019

Av. Onça Pintada, 1308 - Bairro Galo da Serra – Presidente Figueiredo/AM
Fone: (92) 3324-1030 / 3324-1032 / 3324-1033

